

Resoluções



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
BARRA DA ESTIVA

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, E A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – HOSPITAL SUZY ZANFRETTE, ENTIDADE FILANTRÓPICA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, BAHIA.

Considerando O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra da Estiva – BA, em reunião ordinária realizada em 05 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, bem como pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e pela Lei Municipal nº 10 de 01 de outubro de 2007

Considerando a apresentação à plenária do Conselho Municipal de Saúde da minuta do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Barra da Estiva, e a Associação Filhas de São Camilo – Hospital Suzy Zanfretta, entidade filantrópica responsável pela prestação de serviços hospitalares no município;

Considerando a apresentação e discussão do Plano Operativo e de Trabalho, que estabelece metas, serviços, responsabilidades, fluxos assistenciais e parâmetros de execução do referido convênio;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência à saúde da população de Barra da Estiva mediante cooperação com entidade hospitalar filantrópica integrante da rede SUS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Barra da Estiva – BA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Filhas de São Camilo – Hospital Suzy Zanfretta, para a prestação de serviços médico-hospitalares à população do município no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Aprovar o Plano Operativo e de Trabalho, Instrumento que integra o referido convênio, contendo a definição dos serviços a serem prestados, metas assistenciais, responsabilidades das partes, mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução do convênio, podendo solicitar relatórios, informações e avaliações periódicas acerca do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo de Trabalho.

Gildevaldo dos Anjos Santos

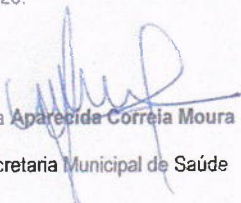
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
BARRA DA ESTIVA

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Barra da Estiva/BA, no uso de suas competências legais delegada pelo Decreto Municipal 014/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Barra da Estiva, em 05 de março de 2026.



Maria Aparecida Corrêa Moura

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/92

Municipaliza-se o Hospital Susy Zanfretta e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na sessão plenária do dia 28 de fevereiro de 1992 e a Mesa promulga e manda publicar o seguinte:

Art.1º)-O Hospital Susy Zanfretta, CGC nº 61.986.402/00011-73 situado à Rua Padre Gaspar Bertoni, s/n, nesta cidade, fica decretado como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art.2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º)-Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Barra da Estiva, 28 de fevereiro de 1992.

Antônio Renato da Silva Calves
Antônio Renato da Silva Calves
Vereador Presidente

Misael Pereira da Silva
Misael Pereira da Silva
Vereador 1º Secretário

LEI Nº 14.619 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação Filhas de São Camilo (Hospital Susy Zanfreta), com sede e foro no município de Barra da Estiva.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Filhas de São Camilo (Hospital Susy Zanfreta), com sede e foro no município de Barra da Estiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

Categoria: Leis Ordinárias

Número do Ato: 14619

Data do Ato: quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

Data de Publicação no DOE: sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Filhas de São Camilo (Hospital Susy Zanfreta), com sede e foro no município de Barra da Estiva.



Associação Filhas de São Camilo Hospital Susy Zanfretta

Rua Padre Gaspar Bertoni, nº 51, Bairro Rua Nova – Tel. (77) 3450-1121
CEP: 46650-000 – Barra da Estiva – Ba – CNPJ: 61.986.402/0011-73

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Complementação dos serviços assistenciais de saúde prestados pelo Hospital Susy Zanfretta, excedentes à FPO (Ficha de Programação Orçamentária) resultante do convênio com o Governo do Estado da Bahia, por meio da SESAB, sem sobreposição de faturamento, contemplando retaguarda às equipes de PSF, atendimentos especializados, exames de apoio diagnóstico e disponibilização de sala cirúrgica para realização de pequenas cirurgias com equipe e insumos do Município.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Barra da Estiva apresenta demanda crescente por atendimentos de média complexidade e serviços de apoio diagnóstico, os quais não são integralmente atendidos pelo contrato vigente com o Estado.

Este plano de trabalho visa garantir o acesso oportuno da população aos serviços de saúde, reduzir a necessidade de deslocamentos para outros municípios e fortalecer a rede local de atenção à saúde.

A disponibilização da sala cirúrgica pelo hospital permitirá ao Município realizar pequenas cirurgias ambulatoriais com sua própria equipe e insumos, otimizando a estrutura existente, sem sobreposição de custos.

3. DOS PRINCÍPIOS

O acesso aos serviços será regulado pela Secretaria Municipal da Saúde por intermédio do Complexo Regulador do Município, integrado à Rede Municipal de Saúde e pelas Centrais de Regulação Estadual e Nacional, quando couber. Os serviços assistenciais serão prestados no Hospital



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Susy Zanfretta

Rua Padre Gaspar Bertoni, nº 51, Bairro Rua Nova – Tel. (77) 3450-1121
CEP: 46650-000 – Barra da Estiva – Ba – CNPJ: 61.986.402/0011-73

Susy Zanfretta, que dispõe de 69 leitos para internação, incluindo leitos de observação e cirúrgicos.

A proponente deverá atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), destacando-se:

- a) Integração das atividades hospitalares com as programações e as redes assistenciais estabelecidas no âmbito da política municipal de saúde;
- b) Total e irrestrita adoção do princípio da universalidade do acesso com gratuidade e ao respeito à equidade na oferta das ações.
- c) Atenção multiprofissional, instituídas por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseada na gestão de linhas de cuidado, compreendendo ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde.
- d) Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos.

3. CAPACIDADE INSTALADA DO CONVENIADO

O Hospital Susy Zanfretta possui estrutura física, equipamentos e recursos humanos compatíveis com a execução dos serviços pactuados, incluindo:

69 Leitos hospitalares disponíveis para atendimento clínico, obstétrico, pediátrico e cirúrgico.

01 Sala de estabilização para atendimento de urgência;

01 Centro cirúrgico equipado para realização de procedimentos;

Equipamentos de diagnóstico, como raio-X, ultrassonografia, eletrocardiograma e mamografia;



Associação Filhas de São Camilo Hospital Susy Zanfretta

Rua Padre Gaspar Bertoni, nº 51, Bairro Rua Nova – Tel. (77) 3450-1121
CEP: 46650-000 – Barra da Estiva – Ba – CNPJ: 61.986.402/0011-73

Equipe multiprofissional composta por 07 médicos clínicos, 12 enfermeiros, 25 técnicos de enfermagem, 02 técnico em radiologia, 02 farmacêutico, 01 nutricionista e 12 médicos especialistas (Pediatria, ginecologia-obstetrícia, ortopedia, radiologia, anestesia, cirurgia geral, cirurgia vascular, gastroenterologia)

A capacidade instalada será considerada como limite para execução das metas pactuadas.

4. METAS QUANTITATIVAS MENS AIS

Serão consideradas as seguintes metas:

Consultas ginecológicas: 20 atendimentos por mês, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde;

Colposcopia: 10 procedimentos mensais;

Inserção de DIU: 5 procedimentos mensais;

Retirada de DIU: 2 procedimentos mensais;

Ultrassonografias: 100 exames por mês, mediante regulação, exceto urgência;

Cardiologia (cardiotocografia – CTG): atendimento de 100% da demanda regulada;

Eletrocardiograma (ECG): 100 exames mensais;

Urgência e emergência: atendimento de 100% da demanda

Raio-X: 100 exames mensais, conforme capacidade operacional;

Mamografia: 10 exames mensais;

Administração de medicamentos, sondagens e procedimentos: atendimento de 100% da demanda regulada;



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Susy Zanfretta

Rua Padre Gaspar Bertoni, nº 51, Bairro Rua Nova – Tel. (77) 3450-1121
CEP: 46650-000 – Barra da Estiva – Ba – CNPJ: 61.986.402/0011-73

Imobilizações (gesso/tala): até 60 procedimentos mensais;

Serviços de Endoscopia: 07 procedimentos

Sala cirúrgica: conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

5. METAS QUALITATIVAS

Garantir atendimento humanizado conforme os princípios do SUS;

Realizar acolhimento com classificação de risco nas urgências;

Assegurar segurança do paciente conforme a Portaria nº 529/2013;

Manter registros completos e rastreáveis dos atendimentos;

Promover integração entre hospital e Atenção Básica;

Fornecer relatórios mensais com dados de produção e perfil dos pacientes.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O convênio terá vigência de 12 meses, com execução contínua dos serviços, conforme demanda da rede municipal de saúde.

7. RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do convênio será de R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte reais) com repasse mensal no valor de R\$160.000,00(cento e sessenta mil reais) condicionado:

À apresentação de relatórios de produção;

Ao cumprimento mínimo de 90 % das metas pactuadas;

À validação pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Susy Zanfretta

Rua Padre Gaspar Bertoni, nº 51, Bairro Rua Nova – Tel. (77) 3450-1121
CEP: 46650-000 – Barra da Estiva – Ba – CNPJ: 61.986.402/0011-73

Acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde;

Entrega de relatórios mensais até o 5º dia útil;

Apresentação trimestral ao Conselho Municipal de Saúde;

Possibilidade de auditorias técnicas e financeiras.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Ampliação do acesso da população aos serviços de saúde;

Redução de encaminhamentos para outros municípios;

Diminuição do tempo de espera por consultas e exames;

Melhoria da resolutividade da rede municipal;

Fortalecimento da integração entre hospital e Atenção Básica;

Melhoria da qualidade assistencial e segurança do paciente;

Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conveniente: Município de Barra da Estiva – BA

Conveniado: Hospital Susy Zanfretta

10.1. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR BLOCO ASSISTENCIAL

10.1.1 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (24 HORAS)

Procedimento	Quantidade Mensal	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Atendimento médico de urgência	1.116	56	62.496,00



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Susy Zanfretta

Rua Padre Gaspar Bertoni, nº 51, Bairro Rua Nova – Tel. (77) 3450-1121
CEP: 46650-000 – Barra da Estiva – Ba – CNPJ: 61.986.402/0011-73

Atendimento multiprofissional	300	30,25	9.075,00
Observação até 24h	160	128,00	20.480,00
Administração de medicamentos	900	6,50	5.850,00
Serviços de Endoscopia	07	288,00	2.016,00

Subtotal: R\$ 99.917,00

10.1.2 APOIO DIAGNÓSTICO

Procedimento	Quantidade Mensal	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Exames radiológicos (Raio-X)	100	75,00	7.500,00
Ultrassonografia	200	120,00	24.000,00
Eletrocardiograma	100	70,00	7.000,00

Subtotal: R\$ 38.500,00

10.1.3 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Procedimento	Quantidade Mensal	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Consulta com ginecologista	20	250,00	5.000,00



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Susy Zanfretta

Rua Padre Gaspar Bertoni, nº 51, Bairro Rua Nova – Tel. (77) 3450-1121
CEP: 46650-000 – Barra da Estiva – Ba – CNPJ: 61.986.402/0011-73

Colposcopia	10	140,00	1.400,00
Colocação de DIU	5	300	1.500,00
Retirada de DIU	2	120,00	240,00
CTG	50	15,00	750,00

Subtotal: R\$ 8.890,00

10.1.4 PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS

Procedimento	Quantidade Mensal	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Curativo com debridamento	40	60,00	2.400,00
Sutura de pele	20	60,00	1.200,00
Tala gessada	50	80,00	4.000,00
Sonda de alívio	10	50,00	500,00
Sonda nasogástrica	10	55,00	550,00
Sonda Foley	10	75,00	750,00
Retirada de pino intraósseo	1	300,00	300,00
Retirada de fio/pino (barra/fio	01	300	300,00
Retirada de gesso	20	40,00	800,00



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Susy Zanfretta

Rua Padre Gaspar Bertoni, nº 51, Bairro Rua Nova – Tel. (77) 3450-1121
CEP: 46650-000 – Barra da Estiva – Ba – CNPJ: 61.986.402/0011-73

Retirada de sonda	20	20	400,00
----------------------	----	----	--------

Subtotal: R\$ 11.200,00

10.1.5 ESTRUTURA HOSPITALAR (CENTRO CIRÚRGICO)

Disponibilização de sala cirúrgica e estrutura hospitalar para realização de pequenas cirurgias com Agendamento prévio

Valor Unitário (R\$) 1.500,00

Subtotal: R\$1.500

10.2. RESUMO FINANCEIRO

Bloco	Valor (R\$)
Urgência e emergência	99.917,00
Apoio diagnóstico	38.500,00
Atenção especializada	8.890,00
Procedimentos assistenciais	11.200,00
Estrutura hospitalar	1.500,00
TOTAL GERAL MENSAL	R\$160.007,00



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Susy Zanfretta

Rua Padre Gaspar Bertoni, nº 51, Bairro Rua Nova – Tel. (77) 3450-1121
CEP: 46650-000 – Barra da Estiva – Ba – CNPJ: 61.986.402/0011-73

10.3. AJUSTE FINANCEIRO

O valor do convênio será fixado em até:

R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais mensais)

Considerando:

Variações na produção assistencial;

Demanda espontânea de urgência e emergência;

Necessidade de garantia da continuidade do serviço hospitalar;

Possibilidade de execução acima da média estimada.

Remanejamento de valores referentes a procedimentos subutilizados para outros de maior demanda no mês de execução

10.4. FORMA DE PAGAMENTO

O repasse financeiro será realizado mensalmente, condicionado a:

à apresentação de relatórios de produção;

ao cumprimento mínimo de 90 % das metas pactuadas;

à validação pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Os valores foram definidos com base em:

Parâmetros de mercado regional;

Série histórica de produção;

Capacidade instalada do hospital;

Necessidade de complementação dos serviços não cobertos pelo SUS estadual;

Garantia de equilíbrio econômico-financeiro do convênio.

O modelo adotado organiza os serviços por blocos assistenciais, garantindo maior transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos.



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Susy Zanfretta

Rua Padre Gaspar Bertoni, nº 51, Bairro Rua Nova – Tel. (77) 3450-1121
CEP: 46650-000 – Barra da Estiva – Ba – CNPJ: 61.986.402/0011-73

PLANO OPERATIVO

Conveniente: Município de Barra da Estiva – BA

Conveniado: Hospital Susy Zanfretta

1. OBJETIVO OPERACIONAL

Organizar e normatizar a execução dos serviços assistenciais de saúde prestados pelo Hospital Susy Zanfretta, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo acesso oportuno, resolutividade, continuidade do cuidado e integração com a rede municipal de saúde de Barra da Estiva.

2. MODELO DE FUNCIONAMENTO

Os serviços serão executados em regime de complementaridade ao SUS estadual, respeitando Programação Orçamentária (FPO) da SESAB já existente, sem sobreposição de faturamento, e serviços não contratualizado pelo Governo Estadual

A execução dos serviços seguirá as seguintes diretrizes:

Regulação dos atendimentos eletivos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Atendimento às urgências e emergências por demanda espontânea, com classificação de risco;

Encaminhamento dos usuários pela Atenção Básica (Equipes de Saúde da Família – ESF);

Garantia de registro de todos os procedimentos nos sistemas oficiais do SUS;



Associação Filhas de São Camilo Hospital Susy Zanfretta

Rua Padre Gaspar Bertoni, nº 51, Bairro Rua Nova – Tel. (77) 3450-1121
CEP: 46650-000 – Barra da Estiva – Ba – CNPJ: 61.986.402/0011-73

Vedação expressa de dupla cobrança de procedimentos já financiados pelo Estado.

3. FLUXO ASSISTENCIAL

O fluxo assistencial será organizado da seguinte forma:

A Atenção Básica identifica a necessidade do usuário e realiza o encaminhamento;

A Secretaria Municipal de Saúde regula e autoriza os atendimentos eletivos;

O Hospital realiza o atendimento, exame ou procedimento;

Após o atendimento, o paciente é contra referenciado para a Unidade Básica de Saúde de origem, garantindo continuidade do cuidado;

Nos casos de urgência e emergência, o atendimento será direto no hospital, com posterior comunicação à rede municipal através dos relatório mensal.

4. SERVIÇOS OPERACIONALIZADOS

Serão ofertados os seguintes serviços:

4.1 Urgência e Emergência

Atendimento em regime de plantão 24 horas, incluindo acolhimento com classificação de risco, estabilização clínica e observação por até 24 horas.

4.2 Apoio Diagnóstico

Realização de exames como ultrassonografia, eletrocardiograma (ECG), raio-X e mamografia, conforme regulação da Secretaria Municipal de Saúde ou em situações de urgência.

4.3 Atenção Especializada



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Susy Zanfretta

Rua Padre Gaspar Bertoni, nº 51, Bairro Rua Nova – Tel. (77) 3450-1121
CEP: 46650-000 – Barra da Estiva – Ba – CNPJ: 61.986.402/0011-73

Atendimentos nas áreas de ginecologia, obstetrícia, conforme demanda regulada.

4.4 Procedimentos Assistenciais

Realização de procedimentos como administração de medicamentos, sondagens (vesical e enteral), curativos, retirada e colocação de gesso, entre outros.

4.5 Retaguarda à Atenção Básica

Atendimento de pacientes encaminhados pelas equipes de ESF, especialmente gestantes e casos clínicos que necessitem de avaliação hospitalar.

4.6 Centro Cirúrgico

Disponibilização de sala cirúrgica para realização de pequenas cirurgias, sendo a equipe e os insumos de responsabilidade do Município.

5. CRITÉRIOS DE ACESSO

Os atendimentos eletivos dependerão de autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde;

Os atendimentos de urgência e emergência serão realizados por demanda espontânea;

Os exames serão realizados mediante regulação, exceto em situações de urgência;

6. MONITORAMENTO OPERACIONAL

O acompanhamento da execução será realizado por meio dos seguintes indicadores:

Número de atendimentos realizados;

Tempo de espera para consultas e exames;



Associação Filhas de São Camilo
Hospital Susy Zanfretta

Rua Padre Gaspar Bertoni, nº 51, Bairro Rua Nova – Tel. (77) 3450-1121
CEP: 46650-000 – Barra da Estiva – Ba – CNPJ: 61.986.402/0011-73

Percentual de atendimento da demanda regulada;

Qualidade do atendimento prestado;

Integração com a Atenção Básica.

7. RESPONSABILIDADES

Município:

Realizar a regulação dos serviços;

Efetuar os repasses financeiros;

Fiscalizar a execução do convênio;

Hospital:

Executar os serviços pactuados;

Registrar corretamente a produção;

Apresentar relatórios mensais;

Margondim

**Diretora
Administrativa**